

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 066/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 051/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/02/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº. 1830, Andar 7, Conj 71, Cond. São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, Cep: 04.543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Rafael Kellermann Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador do RG/CI nº 43502857 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 331.524.408-12, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação** por mais 24 (vinte e quatro) meses e o **aditamento** da contratação de contratação de plataformas eletrônicas de compras de medicamentos, materiais médicos, correlatos e OPME's, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 051/2017, Autos Nº 2017000402.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá alteração, majoração/reajuste na ordem de 2,086% (dois vírgula zero oitenta e seis por cento) para a manutenção da plataforma BIONEXO, de modo que o valor estimado passará de R\$ 268.052,16 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 273.643,73 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três reais).

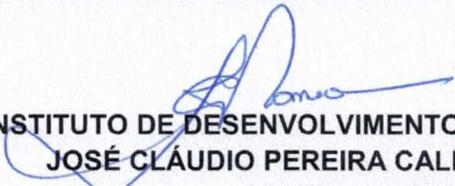
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se 25/02/2019 e findando-se em 24/02/2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

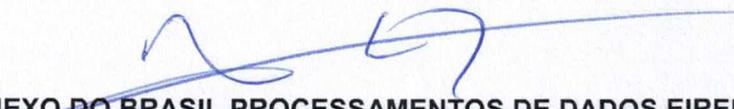
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017000402, Pedido de Cotação nº 074/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2019.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS -
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 –
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI
RAFAEL KELLERMANN BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Lygia Samartin
CPF/MF: RG.: 34.815.589-X
CPF.: 360.801.588-41

Nome: Juliana Mendes Rop
CPF/MF: 005 732 331-36



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 066/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema / Plataforma Eletrônica integrada para viabilizar a aquisição de insumos, materiais, medicamentos e demais itens necessários, bem como Plataforma Eletrônica para o gerenciamento do fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Médicos Especiais – OPME’s, necessários para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme especificado abaixo:

| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA | | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR ANUAL ESTIMATO |
| 1 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PARA VIABILIZAR AS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS NO ÂMBITO DAS AÇÕES EXERCIDAS PELO HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG PELO PERÍODO DE 24 MESES. | R\$ 273.643,73 |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO | | R\$ 273.643,73 |

LOTE 01

Sistema Eletrônico Integrado de Compras e Contratações
Insumos, materiais, medicamentos, serviços e demais itens necessários

1 - Objetivos:

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema eletrônico integrado com o objetivo de operacionalização e gestão dos processos de compras para viabilizar as aquisições de insumos, materiais, medicamentos e demais itens necessários no âmbito das ações exercidas pelo Hospital Alberto Rassi - HGG.

O Sistema eletrônico deverá trazer à instituição a agilidade nos seus processos, com a negociação em tempo real com resultado imediato; Concorrência, com a ampliação da participação de fornecedores; Transparência, com o registro de todo o processo de aquisição, inclusive da negociação; Impessoalidade, pois os compradores deverão negociar com todos os fornecedores participantes simultaneamente; Publicidade, devido a facilidade de acesso dos fornecedores ao Edital e Controle, com disponibilidade integral do processo num único ambiente, facilitando as ações de auditoria inclusive sob a negociação.

2 - Especificidades / Características do Sistema:

2.1- Características Tecnológicas: O sistema integrado / solução deverá ser acessado no modelo “nuvem”, por meio de internet, não havendo necessidades de investimentos do IDTECH em servidores específicos para abrigarem a plataforma. A Arquitetura/programação deverá ser do



tipo Java J2EE, ou outra superior/semelhante, que permita conexão e alta escalabilidade de hardware e software, sendo que as informações que trafegarão pela Plataforma deverão ser criptografadas com nível de no mínimo 128 bits enquanto se navegar pela rede, operada por serviço de espelhamento e back-ups. Todas as operações a serem realizadas no sistema/plataforma deverão ficar devidamente registradas e armazenadas de forma segura, podendo ser acessadas, à qualquer tempo. Deverá ser baseada em *DataCenter* que proporcione nível de SLA de 98,00% disponibilidade (garantia de *Uptime* – média mensal), funcionando em regime 24x7, excluídos casos de manutenção previamente agendadas e acordadas. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico remoto para compradores e fornecedores, disponível no mínimo de segunda a sexta-feira, de 8 as 18h, e eventualmente em horários esporádicos, conforme necessidades do IDTECH;

2.2- Plataformas de compras: Deverá contar com dois ambientes distintos: o “público” e o “privado”, sendo que no ambiente público as cotações são operacionalizadas em conformidade com as regulamentações deste IDTECH, sob a luz da legislação vigente, sendo publicados e divulgados a toda comunidade de fornecedores cadastrados na plataforma. Já o ambiente privado deverá apresentar parâmetros a serem configurados de acordo com a opção institucional, sendo que ambas as plataformas/ambientes deverão ser controlados por senha, com diferentes níveis de acesso para os usuários/colaboradores deste IDTECH cadastrados. Deverá ser possível a obtenção de arquivos, certidões e cadastro dos fornecedores;

2.3- Operacionalização do Sistema: Deverá possibilitar o registro e gestão dos processos de compras eletrônicas, abrangendo, no mínimo, as seguintes fases:

2.3.1. Abertura de Processo:

- Autoridade nomeia a comissão;
- O responsável pelas compras, autorizado, monta o procedimento, seleciona os itens a serem negociados, informa as quantidades e condições comerciais para aquisição, agenda a data de publicação e o prazo de acolhimento das propostas, conforme o caso e de acordo com as especificidades do objeto;
- Poderão ser anexados arquivos do edital e demais ao sistema/processo eletrônico.

2.3.2. Publicação: o edital/instrumento convocatório deverá poder ser disponibilizado ao público e para as empresas interessadas na plataforma para download.

2.3.3. Abertura e Análise de Propostas: o Comprador poderá abrir as propostas, analisá-las, podendo desclassificá-la na totalidade ou em partes, caso não atenda as condições mínimas solicitadas no instrumento convocatório / especificações;

2.3.4. Disputa: fase de lances ofertados pelos fornecedores;

2.3.5. Fase Recursal: prazo determinado para que os fornecedores manifestem intenção de apresentar recurso, de acordo com o tempo fixado pelo comprador, conforme o caso;

2.3.6. Adjudicação: o comprador, ou quem o IDTECH determinar poderá adjudicar o menor lance e pode requerer aos fornecedores apresentação de documentos de habilitação, se for o caso.

2.3.7. Negociação: O comprador poderá abrir negociação com os fornecedores

individualmente, conforme o caso, publicando-se os extratos relativos;

2.3.8. Homologação: finalização do ato sendo ratificado pela Autoridade Superior, caso assim concorde e entenda.

3 – Objetos a serem faturados / apresentados na proposta:

| Item | Unid. | Quantidade | Descrição |
|------|------------------|------------|------------------------------------------------|
| 01 | Licença / Mês | 24 | Licença de Uso de Software / Manutenção Mensal |

Obs.: Além dos custos de manutenção mensal do sistema, caso haja custos com Instalação e Treinamento, a empresa deverá detalhá-los na proposta a ser enviada.

2-OBSERVAÇÕES:

2.1 - Especificidades:

2.1.1. – Os sistemas / plataformas deverão possuir integração com o sistema de gestão Hospitalar utilizado no HGG (**SOUL MV**);

2.1.2 - **Rede de Fornecedores:** Os Sistemas deverão disponibilizar rol de fornecedores compatíveis com o ramo das aquisições a serem feitas, bem como deverá possibilitar a inclusão de novos fornecedores, com vistas a se aumentar a concorrência e obtermos melhores preços nas contratações a serem realizadas, de forma totalmente isonômica. É crucial na escolha da plataforma a ser contratada aquela que possua o maior número de fornecedores, visando desta forma ampliar o raio de alcance e a impessoalidade, eficiência e economicidade almejada por este IDTECH. O sistema deverá promover a divulgação, instruções de utilização e dar suporte técnico aos fornecedores (Fabricantes, Distribuidores, Representantes, etc), bem como configurar e preparar o ambiente eletrônico para que estes possam ofertar suas propostas;

2.1.3 - A empresa responsável pela instalação da plataforma/sistema integrado deverá ser a mesma que realizará o suporte técnico pelos 12 meses, sendo todas as atualizações de versões gratuitas e, caso haja necessidade de visitas presenciais, estes custos de viagem e pessoal deverão ser suportados pela mesma;

2.1.4 - A contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar o estudo e instalação do sistema, além do treinamento dos colaboradores do IDTECH sobre a utilização do mesmo;

2.1.5 - Os equipamentos (placas e servidores) que hospedarão o software – via web/nuvem, bem como todos os softwares, firewall e sistema de proteção virtual serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;



2.1.5 - A contratação terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser aditada/prorrogada na forma da legislação vigente;

2.1.6 - Eventuais customizações no sistema serão acordadas entre as partes, de forma a melhor atender as necessidades deste IDTECH no desempenhar de suas ações;

2.1.7 - Detalhamento das Etapas do Projeto:

Implementação (apenas caso haja mudança da plataforma atual)

1ª. Etapa – MAPEAMENTO

- Levantamento de todas as atividades executadas no ciclo de gestão das compras na Instituição, do agendamento ao faturamento;
- Mapeamento por modalidade de compras, Consignação Fixa, Consignação Temporária e Procedimentos;
- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição;
- Análise do controle e aquisição dentro da instituição;
- Apresentação do fluxo atual aos gestores para detalhamento, ajustes;
- Apresentação esboço;
- Apresentação de novo desenho dos processos mapeados, com proposta de melhorias visando otimização do fluxo e aderência da plataforma.

2ª. Etapa – LEVANTAMENTO DOS DADOS (CADASTROS)

- Diagnóstico da atual estrutura dos cadastros da instituição.

3ª. Etapa – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

- Apresentação aos gestores do relatório final e do fluxo proposto e Aprovação do projeto.

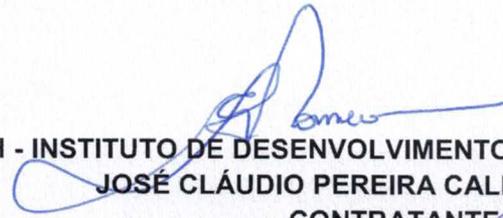
2.3- INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

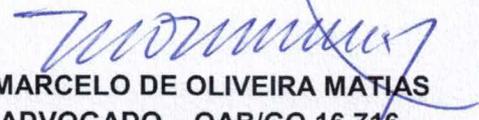
- Definição das etapas da implementação por modalidade;
- Elaboração do cronograma de implementação da Plataforma;
- Disponibilidade e padronização dos cadastros;
- Criação do ambiente de produção da Instituição na Plataforma;
- Treinamento dos colaboradores e dos fornecedores que já fornecem para a instituição;
- Início da produção – COMPRAS;
- Treinamento final e ajustes necessários.

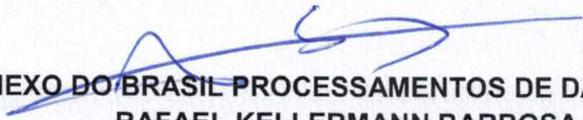


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2019.

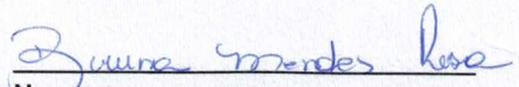

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 –
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI
RAFAEL KELLERMANN BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Lygia Samartin
CPF/MF: RG.: 34.815.589-X
CPF.: 360.801.588-41


Nome: Juana Mendes Rosa
CPF/MF: 005 532 331-36

